



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.837, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

“Denomina vias públicas dos Loteamentos de Chácaras Recanto da Primavera e Santo Antonio.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A via pública de nº 01 do Loteamento de Chácaras Recanto da Primavera passa a denominar-se:

- 1) A atual Rua “1” – Rua Irda Aparecida Bozzi Marcatti.

Art. 2º As vias públicas do Loteamento de Chácaras Santo Antonio, no bairro dos Lima, passam a denominar-se:

- 1) A atual Rua “2” – Rua Fioravante Bozzi;
- 2) A atual Rua “3” – Rua Marselli Catarina Geraldi Bozzi.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de outubro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS